

**OFÍCIO CODEVAR N. 022/2025**

**REF.:** DECISÃO TCESP – TC-524.989.25-8 e TC-555.989.25-0 – ANULAÇÃO DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS DEMAIS ANEXOS DO PREGÃO N. 12/2024 (OFÍCIO GP N. 739/2025 – TCESP).

Barretos, SP, 1º de abril de 2025

**Excelentíssimo Presidente,**

**CONSIDERANDO** a decisão do E. Plenário deste digno Tribunal de Contas, sessão de 26.03.2025, nos TCs de ns. 524.989.25-8 e 555.989.25-0, ambos referentes ao Processo Licitatório realizado pelo CODEVAR, Pregão Eletrônico n. 12/2024, cujo objeto é *registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de eficiência energética para modernização dos sistemas de iluminação municipal, através de substituição dos sistemas de iluminação pública atual*, como atual Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, no uso de minhas atribuições legais e estatutárias, **ANULO O REFERIDO EDITAL, BEM COMO O SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, que já se encontravam suspensos de forma cautelar, acatando as considerações apresentadas pelo *decisium* dessa Corte.

Nesses termos será a presente decisão publicada em Diário Oficial e site do CODEVAR, bem como devidamente peticionada junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCs 524.989.25-8 e 555.989.25-0.

Atenciosamente

**LUCAS GIBIN SEREN**  
**Presidente do CODEVAR**

**EXMO. SR. DR.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**